LEI MUNICIPAL Nº 1194 DE 16 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade de Aurora.

O Povo de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. lº - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade de Aurora, neste Município de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de junho de 2001.

**EDSON PAULINO CORDEIRO**
**Prefeito Municipal**